



Câmara dos Deputados
Gabinete Parlamentar
Deputado Federal COVATTI FILHO



Of. Gab. Par. 02/2015

Brasília, 02 de fevereiro de 2015

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO CUNHA
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

REQUERIMENTO Nº 94 DE 2015
(Do Senhor Covatti Filho)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da **MICRO E PEQUENA EMPRESA**.


Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa**, estando eu, como responsável pelo grupo.

Encaminho, em anexo, a Ata da Fundação e Constituição, Estatuto e termos de adesões da referida Frente.

03 FEV 2015

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2015.


COVATTI FILHO
Deputado Federal
PP- RS

Câmara dos Deputados – Gabinete Parlamentar
Anexo IV – Gabinete 228 – Brasília - DF – CEP: 70.160-900
Fones: (61) 3215-4228 – Fax: (61) 3215-2228



02/02/15 15:21:15



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA E DOS COORDENADORES

Aos 2 dias do mês de fevereiro de 2015, no Gabinete do Deputado Covatti Filho, de nº 228 - do anexo IV da Câmara dos Deputados, às 15 horas, deu-se início à primeira Assembleia Geral de Instalação da **Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa**, de iniciativa e convocada pelo Coordenador de Criação da Frente Parlamentar, o **Deputado Federal Covatti Filho (PP/RS)**.

Decidiu-se que a Frente Parlamentar, composta de deputados e senadores, terá por finalidade: Apoiar e defender os interesses das micro e pequenas empresas; defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente às micro e pequenas empresas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; manter contato com as mesas diretoras e com lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos temas que tratem do segmento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; propor legislação que possa contribuir para o fortalecimento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais; Promover o debate, a participação e a integração das micro e pequenas empresas e o Congresso Nacional; apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento das micro e pequenas empresas junto ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário; e incentivar a criação de frentes parlamentares das micro e pequenas empresas no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital.

Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa terá atuação no território nacional, em consonância com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), bem como todas as associações e confederações que apóiem e defendem os interesses das micro e pequenas empresas.

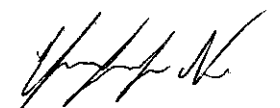


CÂMARA DOS DEPUTADOS

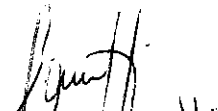
Terminadas as manifestações, o coordenador da Frente, **Deputado Covatti Filho** colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar que havia sido distribuído previamente aos interessados. Como não houve quem desejasse se manifestar, o Coordenador aprovou o Estatuto, em anexo.


Da Eleição: Por unanimidade, o **Deputado Federal Covatti Filho** foi escolhido presidente da Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa. Os demais cargos da Mesa Diretora e de Coordenação serão preenchidos em eleição na próxima Assembleia Geral, a ser marcada pelo presidente.


Nada mais havendo a tratar, o **Deputado Covatti Filho** ressaltou a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerrando os trabalhos às 16 horas. Lavrada a Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.



EXPEDITO NETTO



MAMELE BELWATI



COVATTI FILHO


ESPINOSA



SIMÃO SÉRGIO

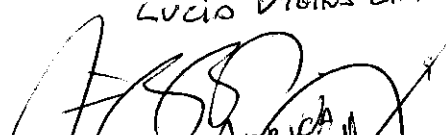

VALDIR COVATTI

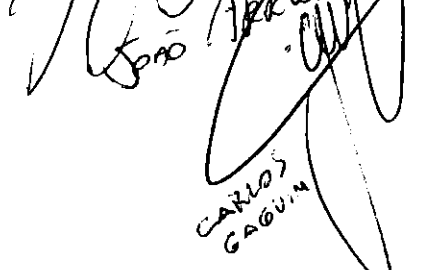

OSMAR TERRA



DELEGADO ED. MOREIRA

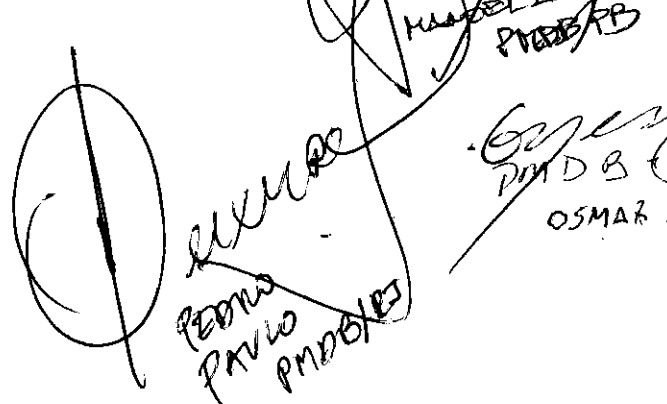

DAMIÃO FELICIANO

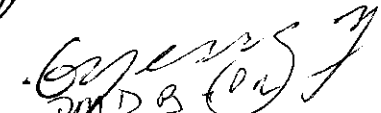

LUCIO VIEIRA LIMA


JOÃO ARRUDA


CARLOS GABUIM


HUMBEL DUVAL


PEDRO PAULO


OSMAR SERRAGLIO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – A Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da Micro e Pequena Empresa, é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração até o fim da 55ª Legislatura, com sede e foro na cidade de Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º – A Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa tem por finalidade:

- I – Apoiar e defender os interesses das micro e pequenas empresas;
- II - Defender, de modo contínuo, o aperfeiçoamento da legislação referente às micro e pequenas empresas, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.
- III – Manter contato com as mesas diretoras e com lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir aos temas que tratem do segmento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais;
- IV – Propor legislação que possa contribuir para o fortalecimento das micro e pequenas empresas e empreendedores individuais;
- V – Promover o debate, a participação e a integração das micro e pequenas empresas e o Congresso Nacional;
- VI – Apoiar as instituições interessadas no desenvolvimento das micro e pequenas empresas junto ao Poder Legislativo, Executivo e Judiciário.
- VII – Incentivar a criação de frentes parlamentares das micro e pequenas empresas no âmbito dos legislativos municipais, estaduais e distrital.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 3º – Integram a Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa:

- I – Deputados e Senadores da atual Legislatura que subscreveram o Termo de Adesão;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria;

III – Coordenadores.

§ 1º - A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos.

§ 2º - A Mesa Diretora será integrada por Presidente, Vice-Presidente Câmara, Vice-Presidente Senado e Secretário Geral.

§ 3º - Coordenadores nos Estados da Federação;

§ 4º - Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos.

§ 5º - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º – A Assembleia Geral compete:

I – Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora e Coordenadores;

II – Zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

III – Alterar o presente Estatuto;

IV – Deliberar sobre assunto para os quais for convocada;

V – Conceder títulos honoríficos a Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 6º – Compete à Mesa Diretora:

I – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

II – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

III – Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;

IV – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 7º - Compete aos Coordenadores:

I – Contribuir com a Mesa Diretora na condução da Frente;

II – Apreciar a indicação à Assembleia Geral de nomes a serem agraciados com Títulos Honoríficos;

III – Analisar, formular pareceres e sugerir posicionamentos sobre matérias afetas a Frente Parlamentar.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 8º – Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III – Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV – Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V – Convocar audiências públicas e convidar participante e debatedores.

Art. 9º - Aos Vice-Presidentes compete:

- I – Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II – Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 10º - Ao Secretário-Geral compete:

- I – Substituir o Presidente e os Vice-Presidentes em ausências e seus impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III – Manter arquivo e memória da Frente;
- IV – Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - As dúvidas e os casos omissos surgidos serão dirimidos pela Diretoria e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 12º - A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Art. 13º - A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 14º - O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais e Senadores, no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único – A desfiliação se dará por solicitação expressa do demissionário ao Presidente da Frente.

Art. 15º - A primeira Assembleia Geral será presidida pelo Coordenador de criação da Frente Parlamentar.

Art. 16º - A eleição para a Mesa Diretora e dos Coordenadores se dará em Assembleia Geral.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 1º - Após a aprovação deste Estatuto na primeira Assembleia Geral, será feita a eleição para presidente. Os demais cargos podem ser preenchidos na primeira Assembleia Geral ou em outras a serem convocadas pelo presidente.

§ 2º – Todo membro pode se candidatar aos cargos de Diretoria e de Coordenador. A inscrição deve ser apresentada nos momentos que antecederem a eleição.

Brasília, 02 de fevereiro de 2015

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma letra inicial 'C' grande e decorativa.

COVATTI FILHO
DEPUTADO FEDERAL - PP/RS
COORDENADOR DA FRENTE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(54ª Legislatura 2011-2015)

25/02/2015 16:44:45

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0094/2015
Autor da Proposição: COVATTI FILHO E OUTROS
Data de Apresentação: 03/02/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista da Micro e pequena empresa.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	199	(+ 5 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	037	
Illegíveis	003	
Retiradas	000	
Total	243	

Assinaturas Confirmadas

1	ABEL MESQUITA JR.	PDT	RR
2	ADALBERTO CAVALCANTI	PTB	PE
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	ALAN RICK	PRB	AC
5	ALESSANDRO MOLON	PT	RJ
6	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
7	ANA PERUGINI	PT	SP
8	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
9	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
10	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
11	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
12	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
13	ARNALDO JORDY	PPS	PA
14	ASSIS CARVALHO	PT	PI
15	ASSIS DO COUTO	PT	PR
16	ÁTILA LINS	PSD	AM
17	ÁTILA LIRA	PSB	PI
18	AUREO	SD	RJ
19	BENITO GAMA	PTB	BA
20	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
21	BETINHO GOMES	PSDB	PE
22	BETO FARO	PT	PA
23	BILAC PINTO	PR	MG
24	BOHN GASS	PT	RS

25	BRUNO COVAS	PSDB	SP
26	CACÁ LEÃO	PP	BA
27	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PTB	PI
28	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	PMDB	TO
29	CARLOS MANATO	SD	ES
30	CARLOS MARUN	PMDB	MS
31	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
32	CELSO MALDANER	PMDB	SC
33	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
34	CÉSAR HALUM	PRB	TO
35	CLEBER VERDE	PRB	MA
36	COVATTI FILHO	PP	RS
37	DAGOBERTO	PDT	MS
38	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
39	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
40	DANIEL COELHO	PSDB	PE
41	DANIEL VILELA	PMDB	GO
42	DANILO FORTE	PMDB	CE
43	DÉCIO LIMA	PT	SC
44	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
45	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
46	DELEY	PTB	RJ
47	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
48	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
49	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
50	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
51	EDIO LOPES	PMDB	RR
52	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
53	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
54	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
55	EROS BIONDINI	PTB	MG
56	EVAIR DE MELO	PV	ES
57	EVANDRO GUSSI	PV	SP
58	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
59	EXPEDITO NETTO	SD	RO
60	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
61	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
62	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
63	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
64	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
65	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
66	GIACOBO	PR	PR
67	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
68	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
69	GIOVANI FELTES	PMDB	RS
70	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
71	GLAUBER BRAGA	PSB	RJ
72	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
73	GORETE PEREIRA	PR	CE

74	GOULART	PSD	SP
75	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
76	HILDO ROCHA	PMDB	MA
77	IVAN VALENTE	PSOL	SP
78	JAIME MARTINS	PSD	MG
79	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
80	JHC	SD	AL
81	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
82	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
83	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
84	JOÃO DANIEL	PT	SE
85	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
86	JOÃO MARCELO	PMDB	MA
87	JOÃO PAULO KLEINÜBING	PSD	SC
88	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
89	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
90	JOSÉ NUNES	PSD	BA
91	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
92	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
93	JOSE STÉDILE	PSB	RS
94	JOSI NUNES	PMDB	TO
95	JOVAIR ARANTES	PTB	GO
96	JULIÃO AMIN	PDT	MA
97	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
98	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
99	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
100	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
101	LELO COIMBRA	PMDB	ES
102	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
103	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
104	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
105	LINCOLN PORTELA	PR	MG
106	LUCAS VERGILIO	SD	GO
107	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
108	LÚCIO VALE	PR	PA
109	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
110	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
111	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
112	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
113	LUIZ COUTO	PT	PB
114	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
115	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
116	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
117	MARCELO BELINATI	PP	PR
118	MARCELO CASTRO	PMDB	PI
119	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
120	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
121	MARCON	PT	RS
122	MARCOS MONTES	PSD	MG

123	MARCOS ROTTA	PMDB	AM
124	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
125	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
126	MARIA HELENA	PSB	RR
127	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
128	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
129	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
130	MAURO MARIANI	PMDB	SC
131	MIGUEL HADDAD	PSDB	SP
132	MILTON MONTI	PR	SP
133	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
134	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
135	NELSON MEURER	PP	PR
136	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
137	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
138	NILTO TATTO	PT	SP
139	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
140	ODELMO LEÃO	PP	MG
141	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
142	OSMAR TERRA	PMDB	RS
143	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
144	PADRE JOÃO	PT	MG
145	PASTOR EURICO	PSB	PE
146	PAULÃO	PT	AL
147	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
148	PAULO FREIRE	PR	SP
149	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
150	PEDRO PAULO	PMDB	RJ
151	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
152	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
153	REGINALDO LOPES	PT	MG
154	REJANE DIAS	PT	PI
155	RICARDO BARROS	PP	PR
156	RICARDO IZAR	PSD	SP
157	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
158	ROBERTO BRITTO	PP	BA
159	ROBERTO GÓES	PDT	AP
160	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
161	RONALDO CARLETTTO	PP	BA
162	RONALDO FONSECA	PROS	DF
163	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
164	RUBENS BUENO	PPS	PR
165	RUBENS OTONI	PT	GO
166	SANDRO ALEX	PPS	PR
167	SARNEY FILHO	PV	MA
168	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
169	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
170	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
171	SIBÁ MACHADO	PT	AC

172	SILAS CÂMARA	PSD	AM
173	SILVIO TORRES	PSDB	SP
174	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
175	SIMONE MORGADO	PMDB	PA
176	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
177	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
178	TEREZA CRISTINA	PSB	MS
179	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
180	VALADARES FILHO	PSB	SE
181	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
182	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
183	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
184	VANDER LOUBET	PT	MS
185	VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
186	VICENTE CANDIDO	PT	SP
187	VITOR LIPPI	PSDB	SP
188	VITOR VALIM	PMDB	CE
189	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
190	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
191	WELITON PRADO	PT	MG
192	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
193	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
194	WILSON FILHO	PTB	PB
195	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
196	ZÉ CARLOS	PT	MA
197	ZÉ GERALDO	PT	PA
198	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
199	ZECA DO PT	PT	MS



SENADO FEDERAL
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional

Requerimento nº 94 DE 2015

Frete Parlamentar Mista da Micro e Pequena Empresa

Requerente: Deputado Covatti Filho

Conferência em 09 de fevereiro de 2015

Senador	Partido	UF	Confere?	fls.
Hélio José	PSD	DF	Sim	3
Regina Sousa	PT	PI	Sim	3
Vanessa Grazziotin	PCdoB	AM	Sim	4
Randolfe Rodrigues	PSOL	AP	Sim	5
Elmano Férrer	PTB	PI	Sim	6

Assinaturas analisadas	5
Conferem com as originais	5



Câmara dos Deputados

REQ 94/2015

Autor: Covatti Filho

**Data da
Apresentação:** 03/02/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, da MICRO E PEQUENA EMPRESA.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 25/02/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1B7B69AF34